



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Ementa: Dispõe sobre a Prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, exercício financeiro 2020 – TC/016898/2020.

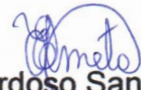
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí Nº 176/2023, favorável à aprovação das Contas de Governo do município de Brasileira-PI, no exercício financeiro de 2020, referente ao processo TC/016989/2020, ficando aprovadas as referidas contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brasileira-PI, 08 de maio de 2024.


Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Presidente


Elisângela Cardoso Santos Mélo
1ª Secretária



SEMAM
 Secretaria Municipal de Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos


Id:0047E916390C9B31

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

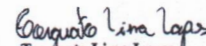
Câmara de São Pedro do Piauí

Portal: <http://www.saopedrodopiauui.pi.leg.br>**CERTIDÃO**

Certificamos que o servidor **Antônio Renato Araújo do Nascimento**, matrícula nº 01/1997, admitido em 01/03/2004 no cargo de Agente Administrativo, preencheu o requisito para aquisição do quinquênio, pelo exercício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício nesta Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, no período de 01/03/2019 a 01/03/2024, portanto tendo adquirido o direito de implantação do valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 80, da Lei Municipal nº 102/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, a partir do mês de março de 2024.

Lavrei a Certidão, que não contém erros nem rasuras, e declaro que as informações nela constantes correspondem à verdade.

São Pedro do Piauí, 04 de março de 2024.



 Torquato Lima Lopes
 Diretor Geral

Id:089B89E86A489B33

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

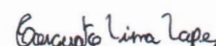
Câmara de São Pedro do Piauí

Portal: <http://www.saopedrodopiauui.pi.leg.br>**CERTIDÃO**

Certificamos que o servidor **Martusalém Carneiro de Abreu**, matrícula nº 03/2004, admitido em 01/04/2004 no cargo de vigia, preencheu o requisito para aquisição do quinquênio, pelo exercício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício nesta Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, no período de 01/04/2019 a 01/04/2024, portanto tendo adquirido o direito de implantação do valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 80, da Lei Municipal nº 102/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, a partir do mês de abril de 2024.

Lavrei a Certidão, que não contém erros nem rasuras, e declaro que as informações nela constantes correspondem à verdade.

São Pedro do Piauí, 02 de abril de 2024.



 Torquato Lima Lopes
 Diretor Geral

R. DE CASTRO SANTOS _____ (Nome do requerente Pessoa Física,
 Jurídica, Órgão Público) _____
 (RG, CPF, CNPJ) localizada à 04.404.774/0001-39 _____ (endereço)
 toma público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -
SEMAM, a Licença Ambiental de operação _____ (tipo de Licença/ Autorização para
 77.39-0-99 - Aluguel de Maq equipamentotividade e local). TERESINA-PI

*Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986

Av. Duque de Caxias, 3520 - Bairro Primavera - Palácio Verde - Parque da Cidade/Teresina - CEP 64002-600



Id:1518FB23B4229CF8


 Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
 Rua Antero Mendes, S/N - Centro
 Fone: (86) 3274 1168
 CNPJ.: 00.847.534/0001-58
 CEP: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
 Email: leg.brasileira@gmail.com
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

**Ementa: Dispõe sobre a Prestação de
 contas de governo da Prefeitura
 Municipal de Brasileira-PI, exercício
 financeiro 2020 – TC/016898/2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO
 PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que
 o Plenário aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado
 do Piauí Nº 176/2023, favorável à aprovação das Contas de Governo do
 município de Brasileira-PI, no exercício financeiro de 2020, referente ao
 processo TC/016898/2020, ficando aprovadas as referidas contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
 publicação.

Câmara Municipal de Brasileira-PI, 08 de maio de 2024.



 Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
 Presidente



 Elisângela Cardoso Santos Mélo
 1ª Secretária

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Póster: 34



 FUNCIÁRIO(A)